

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/COMAM ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 690, de 01 de outubro de 2025, e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e participação social, CONVOCA as entidades da sociedade civil organizada para participarem do processo eleitoral destinado à escolha de 06 (seis) entidades, com seus respectivos representantes titulares e suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no mandato de 2026 a 2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina a habilitação, a eleição, a apuração, os recursos, a homologação e a nomeação dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM.

1.2. O COMAM é órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos assuntos referentes à proteção, conservação, defesa do equilíbrio ecológico, melhoria da qualidade ambiental e combate às agressões ambientais no Município.

1.3. O processo eleitoral será conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Comissão Organizadora designada em ato próprio.

2. DAS VAGAS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1. Serão escolhidas 06 (seis) entidades da sociedade civil organizada, cada qual com 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

2.2. Poderão participar, desde que atendidos os requisitos deste Edital:

- Organizações não governamentais - ONGs;
- Entidades civis de defesa de moradores e associações comunitárias;
- Sindicatos e entidades de classe;
- Associações de produtores rurais;
- Associações comerciais, industriais;
- Fundações privadas e clubes de serviços;
- Outras entidades da sociedade civil legalmente constituídas e com atuação ambiental no Município.

2.3. A participação será da entidade, que deverá indicar, no ato da inscrição, as pessoas que a representarão como titular e suplente, bem como o delegado credenciado para exercer o direito de voto na assembleia eleitoral.

2.4. A mesma pessoa não poderá representar, votar ou ser indicada por mais de uma entidade no mesmo processo eleitoral.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. A entidade interessada deverá comprovar, cumulativamente:

- Constituição formal há pelo menos 01 (um) ano, contado até a data de publicação deste Edital;
- Atuação comprovada no Município de Santo Antônio do Tauá;
- Previsão, entre seus objetivos institucionais, de defesa, preservação, proteção ou promoção do meio ambiente;
- Regularidade da representação da entidade por sua diretoria ou representante legal.

3.2. Não serão habilitados órgãos públicos, entidades integrantes da Administração Pública ou pessoas físicas isoladamente consideradas, por não integrarem o segmento da sociedade civil objeto deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão de 02/09/2026 a 06/09/2026.

4.2. A inscrição poderá ser realizada:

- Presencialmente, nos dias úteis compreendidos no período de inscrição, das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situada na Travessa Santa Rita de Cássia, nº 270, Centro, Santo Antônio do Tauá/PA;
- Por meio eletrônico, mediante envio da documentação digitalizada para o endereço semma.sat@gmail.com, até as 23h59 do dia 06/09/2026, devendo constar no assunto: "INSCRIÇÃO COMAM - NOME DA ENTIDADE".

4.3. A entidade deverá apresentar:

- Requerimento de inscrição, conforme Anexo II;
- Cópia do estatuto social e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente, quando legalmente exigível;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, quando existente, ou documento equivalente de identificação da entidade;
- Documentos que comprovem a atuação da entidade no Município, tais como relatórios, atas, projetos, convênios, registros de atividades, declarações de órgãos ou instituições, publicações ou outros documentos idôneos;
- Ficha de indicação do representante titular, do suplente e do delegado eleitoral, conforme Anexo III, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação dos indicados.

4.4. O delegado eleitoral poderá ser uma das pessoas indicadas como titular ou suplente.

4.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou esclarecimentos estritamente necessários à verificação da autenticidade e da regularidade da inscrição.

4.6. A ausência de documento essencial ou o não atendimento dos requisitos legais acarretará a inabilitação, mediante decisão motivada.

4.7. Poderá ser admitido o saneamento de falha meramente formal, desde que não implique a apresentação tardia de requisito que deveria existir na data da inscrição e seja observado tratamento igualitário entre as entidades.

5. DA ANÁLISE, DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. A Comissão Organizadora analisará as inscrições nos dias 07 e 08/09/2026 e publicará a lista preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas em 09/09/2026, com indicação resumida dos motivos de eventual inabilitação.

5.2. A entidade interessada poderá apresentar recurso administrativo nos dias 10 e 11/09/2026, presencialmente, no horário de atendimento da SEMMA, ou por meio do endereço eletrônico indicado no item 4.2.

5.3. O recurso deverá conter a identificação da entidade, as razões do pedido e os documentos que demonstrem eventual erro na análise, não sendo admitida a criação posterior de requisito inexistente na data final das inscrições.

5.4. Os recursos serão decididos de forma motivada, e a lista definitiva das entidades habilitadas será publicada em 14/09/2026.

5.5. A apresentação de recurso não dispensa o acompanhamento das publicações e do cronograma pela entidade interessada.

6. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

6.1. A assembleia eleitoral será realizada no dia 15/09/2026, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente aberta para a realização do ato.

6.2. O credenciamento dos delegados ocorrerá das 09h às 09h45, mediante apresentação de documento oficial de identificação.

6.3. Cada entidade definitivamente habilitada terá direito a 01 (uma) cédula de votação, a ser utilizada por seu delegado credenciado.

6.4. Havendo mais de 06 (seis) entidades habilitadas, cada delegado poderá votar em até 06 (seis) entidades, sendo vedada mais de uma marcação para a mesma candidata.

6.5. Será permitido o voto na própria entidade representada pelo delegado.

6.6. A votação será secreta, e a apuração será pública, realizada imediatamente após o encerramento da votação, com registro integral em ata.

6.7. Será considerada nula a cédula que:

- conter marcação em número superior a 06 (seis) entidades;
- não permitir a identificação segura da vontade do eleitor;
- conter identificação do votante, rasura intencional ou elemento que comprometa o sigilo do voto.

6.8. A cédula com menos de 06 (seis) marcações será válida, computando-se apenas os votos regularmente assinalados.

6.9. Serão eleitas as 06 (seis) entidades mais votadas, observada a ordem decrescente do número de votos.

6.10. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior tempo de constituição formal da entidade;
- maior tempo comprovado de atuação no Município;
- maior tempo comprovado de atuação ambiental;
- sorteio público, realizado pela Comissão Organizadora e registrado em ata.

6.11. Havendo exatamente 06 (seis) entidades habilitadas, estas serão declaradas eleitas por aclamação, mediante registro em ata.

6.12. Havendo menos de 06 (seis) entidades habilitadas, as habilitadas serão declaradas eleitas, e a SEMMA poderá publicar edital complementar para preenchimento das vagas remanescentes.

6.13. Não havendo entidade habilitada, o processo será declarado deserto e será publicado novo edital.

7. DO RESULTADO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

7.1. O resultado preliminar da eleição será publicado em 16/09/2026.

7.2. Caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação ou a apuração no dia 17/09/2026, devendo o recorrente indicar objetivamente a irregularidade alegada e o respectivo prejuízo.

7.3. Os recursos serão decididos em 18/09/2026, quando será publicado o resultado final do processo eleitoral.

7.4. O resultado final será homologado pela autoridade competente em 21/09/2026.

7.5. As entidades eleitas e seus representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.6. O mandato será de 02 (dois) anos, contado da data da posse, permitida a recondução por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 690/2025.

7.7. A posse dos novos conselheiros está prevista para o dia 02/10/2026, em local e horário a serem divulgados pela SEMMA.

7.8. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

7.9. A desistência ou impossibilidade de posse deverá ser imediatamente comunicada pela entidade, que poderá indicar substituto antes da expedição do decreto, desde que preservados os requisitos deste Edital. Após a nomeação, eventual substituição observará a Lei Municipal e o Regimento Interno do COMAM.

8. DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Edital, as listas de habilitação, as decisões dos recursos, os resultados e demais atos serão publicados no meio oficial de divulgação do Município e disponibilizados na sede da SEMMA, sem prejuízo da divulgação complementar no sítio eletrônico, no Portal da Transparência e nas redes institucionais.

8.2. É responsabilidade das entidades acompanhar as publicações oficiais e observar os prazos previstos neste Edital.

8.3. A Comissão Organizadora poderá suspender ou adiar a assembleia eleitoral por motivo de força maior, mediante decisão fundamentada e ampla divulgação, preservados os atos regularmente praticados.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada, observada a Lei Municipal nº 690/2025 e os princípios aplicáveis à Administração Pública.

8.5. Integram este Edital:

- Anexo I - Cronograma;
- Anexo II - Requerimento de inscrição;
- Anexo III - Ficha de indicação e credenciamento.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Tauá/PA, 02 de setembro de 2026.

RODRIGO DE AMORIM PINTO
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

LUÍS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 013/2025/GAB/PREF.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02/09/2026
Inscrições	02/09/2026 a 06/09/2026
Análise das inscrições	07/09/2026 e 08/09/2026
Publicação da lista preliminar de habilitação	09/09/2026
Prazo para recursos contra a habilitação	10/09/2026 e 11/09/2026
Julgamento dos recursos e lista definitiva	14/09/2026
Assembleia eleitoral	15/09/2026, às 10h
Publicação do resultado preliminar	16/09/2026
Recurso contra votação ou apuração	17/09/2026
Julgamento dos recursos e resultado final	18/09/2026
Homologação	21/09/2026
Posse prevista	02/10/2026

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

A entidade abaixo identificada requer sua inscrição no processo eleitoral regido pelo Edital Simplificado de Convocação nº 001/2026/COMAM, declarando que conhece e aceita suas regras.

Nome da entidade:	
CNPJ (quando existente):	
Data de constituição:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do representante legal:	
Documento de identificação:	

Declaro, sob responsabilidade da entidade, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que os requisitos previstos no Edital são atendidos.

Santo Antônio do Tauá/PA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da entidade

ANEXO III
FICHA DE INDICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Entidade:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	
Telefone/E-mail:	

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	
Telefone/E-mail:	

DELEGADO ELEITORAL

Nome completo:	
Documento de identificação:	
CPF:	
Telefone/E-mail:	

A entidade declara que as pessoas acima indicadas concordam com a representação e autoriza a utilização dos dados estritamente necessários à condução e à publicidade do processo eleitoral, nos limites legais.

Representante legal da entidade